

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 02/2017 - Retificado

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO) – 2018

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo - turma 2018. O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em “Poder e Linguagens” se estrutura a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES.

1 – DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas de 18/09 a **06/10/2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Mariana, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 16:30h (www.ppghis.ufop.br), telefone: (31) 3557-9410 - ramal 9460

1.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por correspondência, devendo a documentação ser remetida **até 06/10/2017** (data do carimbo de postagem) para:

Universidade Federal de Ouro Preto

ICHS – Mariana

Programa de Pós-Graduação em História

Rua do Seminário, s/n - Centro

Mariana – MG – Brasil

CEP: 35420-000

1.3. Público-alvo:

1.3.1 Mestrado: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2018.

1.3.2 Doutorado: portadores do título de mestre em História ou áreas afins obtidos em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada(o), a matrícula da(o) aluna(o) estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre.

1.3.3 O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.4. Documentos necessários para a inscrição de todas(os) as(os) candidatas(os) (mestrado e doutorado):

a) requerimento de inscrição em formulário próprio (www.ppghis.ufop.br), no qual a(o) candidata (o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular seu projeto de dissertação ou tese.

b) cópia do RG e CPF;

c) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes-CNPq atualizado (www.cnpq.br);

d) No ato de inscrição, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), parda(o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa.

e) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras ou pardas:** a/o candidata/o deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pelo declarante. As(os) optantes negras(os), ou pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

f) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** O/a candidato/a deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

g) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** O/a candidato/a deverá juntar um relatório médico detalhado emitido há no máximo seis meses, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem; o CID autodeclarado poderá ser submetido à avaliação por comissão designada para tal, como o Núcleo de Educação Inclusiva (NEI/UFOP), ligado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP);

1.4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.2 Documentação específica para as(os) candidatas(os) ao mestrado:

a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2018.

b) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

c) 3 (três) cópias do projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2 resultará na desclassificação da(o) candidata(o).

1.4.3. Documentação específica para a(os) candidatas(os) ao doutorado:

a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação e, se houver, do diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado;

b) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado;

c) 03 (três) cópias do Projeto de Tese vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pelo próprio candidato conforme as normas previstas no item 4.2 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2 resultará na desclassificação do candidato.

1.4.4. É facultado às(aos) candidata(os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 6.6, sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.

1.5. Homologação das inscrições: 02 de outubro de 2017.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. A seleção será conjugada, isto é, a Comissão de Seleção avaliará tanto os candidatos do mestrado quanto os do doutorado. A comissão será composta por dois professores de cada linha de pesquisa, que constituirão bancas específicas.

2.2. A seleção será realizada em 5 (cinco) etapas:

2.2.1. Prova escrita com questões relacionadas à área de concentração tendo em vista avaliar as habilidades das(os) candidatas(os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas(os), e uma segunda questão proposta pela linha para a qual a(o) candidata(o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela(o) candidata(o) a correção das provas dos inscritos em suas

respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 2 no mestrado e peso 1 no doutorado. Após sua correção, as notas serão divulgadas;

2.2.2. Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), considerando que somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita terão o exame de proficiência em língua estrangeira avaliado conforme o item 6 deste edital. Este exame tem caráter eliminatório;

2.2.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita terão os seus projetos avaliados pelas respectivas bancas, com divulgação de notas segundo o cronograma. A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 1 no mestrado e peso 2 no doutorado;

2.2.4. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita serão entrevistadas(os) pelas respectivas bancas e terão seus currículos avaliados. A avaliação dos currículos e a entrevista comporão uma única etapa e nota única, conforme cronograma. A avaliação do currículo e entrevista serão calculadas, cada uma, de zero a 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa será eliminatória e classificatória. A entrevista e a análise de currículo terão, juntas, peso 1 tanto no mestrado quanto no doutorado;

2.2.5. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como a disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – DA PROVA ESCRITA 3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

Questão Geral
CHAKRABARTY, Dipesh. O clima da história: quatro teses. <i>Sopro</i> 91, jul. 2013, p. 3-22 (disponível online em http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n91.html).
SAID, Edward. "As representações do intelectual" e "Manter nações e tradições à distância". In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54.

Linha 1
MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. <i>Almanack Braziliense</i> , n. 01, maio 2005, p. 8-26.
MARQUESE, Rafael de Bivar. Dinâmica da escravidão no Brasil: Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. <i>Novos Estudos Cebrap</i> , v. 74, março 2006, p. 107-123.
PEREIRA, Luisa Rauter. "Ao ponto que as necessidades públicas exigem": experiência política e reconfiguração do tempo no debate político brasileiro da década de 1830. <i>Almanack</i> [online]. 2015, n. 10, p.302-313.

Linha 2

MOMIGLIANO, Arnaldo. História antiga e o antiquário. Anos 90, n. 21, p. 19-76, 2014.
SANTOS, Pedro A. C. dos; PEREIRA, Mateus. H. F. Mutações do conceito moderno de história? Um estudo sobre a constituição da categoria "historiografia brasileira" a partir de quatro notas de rodapé (1878-1951). In: SILVA, Ana Rosa Cloclet; NICOLAZZI, Fernando; PEREIRA, Mateus (Orgs.) Contribuições à história da historiografia luso-brasileira. São Paulo: Hucitec, 2013. p. 15-73.

Linha 3
FOUCAULT, Michel. Cap.VI - A descrição arqueológica. In: <i>A arqueologia do saber</i> . 7a. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 151-219.
CERTEAU, Michel de. Cap. II – A operação historiográfica. In: <i>A escrita da história</i> . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

3.2. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material durante a prova;

3.3. Na prova escrita será avaliada a capacidade das(os) candidatas(os) de escrever com clareza e relacionar a bibliografia indicada e outras leituras pertinentes na composição de um argumento coerente;

3.4. A(o) candidata(o) que, por qualquer modo, identificar-se na prova escrita será desclassificada(o);

3.5. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 2.2.1 deste Edital.

3.6. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2 (dois) para o mestrado e 1 (um) para o doutorado.

3.7. A prova escrita valerá de zero a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) para as etapas seguintes somente as(os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

4.1. O Projeto de Dissertação elaborado pela(o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto à Linha de Pesquisa e ao(à) orientador(a) indicados, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas, cronograma de execução e referências bibliográficas. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas, incluídas as referências bibliográficas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3 cm, direita de 2 cm, e esquerda de 3 cm.

4.2. O Projeto de Tese elaborado pela(o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto à Linha de Pesquisa e ao(à) orientador(a) indicados, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas, cronograma de execução e referências bibliográficas. Recomenda-se que o candidato explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos e fontes a serem consultados com

respectivos prazos. Este Projeto não deverá exceder 20 páginas (sem contar fontes e bibliografia de referência). Deverão ser utilizados fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior e inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm;

4.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

4.4. A avaliação dos projetos de dissertação ou tese é eliminatória e classificatória e estará condicionada à adequação do projeto às Linhas de Pesquisa do Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das(os) docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. A(o) candidata(o) deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes (www.ppghis.ufop.br).

4.5. Os projetos de Dissertação e de Tese valerão de zero a 100 (cem) pontos, sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

5 – DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A entrevista e a análise de currículo são de caráter classificatório e eliminatório consistindo na arguição do projeto de dissertação ou de tese e na análise do currículo da(o) candidata(o). As(os) candidatas(os) deverão obter o mínimo de 70 (setenta) pontos.

5.2. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção e será realizada pelas(os) avaliadoras(es) das bancas relativas às linhas de pesquisa.

6 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

6.1. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) avaliará a capacidade da(o) candidata(o) em interpretar um texto na língua escolhida, respondendo às questões propostas em português, e terá duração de 03 (três) horas;

6.2. A(o) candidata(o) ao mestrado deverá fazer prova de proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas acima; a(o) candidata(o) ao doutorado deverá fazer prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (item 6.6), e em outra língua, a saber, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano.

6.3. Será permitido à(ao) candidata(o) consultar dicionário impresso (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano;). Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar empréstimos de dicionários na biblioteca.

6.4. Para esta prova não será atribuída nota, considerando-se a(o) candidata(o) apta(o) (aprovada/o) ou inapta(o) (reprovada/o). A prova de proficiência tem caráter eliminatório;

6.5. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita terão a prova de língua avaliada;

6.6. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as(os) candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem: 1)

certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP, etc), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermedio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELF	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	2 a 4

7- DO RESULTADO FINAL:

7.1 Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) e forem consideradas(os) aptas(os) na prova escrita de proficiência em língua estrangeira;

7.2. A nota final resultará, respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (PR) e da entrevista/análise do currículo (EC), segundo as seguintes equações:

a) Mestrado: $[(PE \times 2) + PR + EC] \div 4$;

b) Doutorado: $[(PR \times 2) + PE + EC] \div 4$.

7.3. As(os) aprovadas(os) serão classificados, dentro da respectiva linha, em ordem decrescente da média final;

7.4. Critérios de desempate:

a) mestrado: 1) nota da prova escrita, 2) nota da análise do projeto de dissertação, 3) nota da entrevista/avaliação do currículo.

b) Doutorado: 1) nota da análise do projeto de tese, 2) nota da prova escrita; 3) nota da entrevista/avaliação do currículo;

8 – DO NÚMERO DE VAGAS:

8.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2017, distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os), indígenas e pessoas com deficiência). Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas a todos as(os) classificadas(os).

8.2. Em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, das 30 (trinta) vagas, 9 (nove) vagas são destinadas a negras(os), indígenas e pessoas com deficiência que se declarem como tal no ato da inscrição, como Política de Ações Afirmativas.

8.2.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 70% das vagas serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção universal por ampla concorrência – optantes ou não em concorrer pela política de ação afirmativa – de acordo com a ordem decrescente de classificação. Já os 30% restantes das vagas serão destinados ao sistema de cotas, também distribuídas de acordo com a ordem decrescente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e optantes por esse sistema.

8.2.2. – Serão considerados(as), para efeito da Política de Ação Afirmativa, candidatos(as) que não estiverem classificados(as) entre os primeiros 70% aprovados. Em outras palavras, caso o(a) candidato(a) que optou por concorrer pela Política de Ação Afirmativa esteja entre os primeiros 70% dos(as) aprovados(as), ele(a) não será computado(a) como beneficiário(a) da Política de Ação Afirmativa, devendo aquela vaga ser preenchida pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e optantes por esta política.

8.2.3. – Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência.

8.3. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, serão acrescidos 10% das vagas previstas no presente edital para serem preenchidos por servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo.

8. 4. Havendo denúncia de falsa autodeclaração (negros e indígenas), será constituída uma Comissão especial para verificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da resolução CEPE No. 6069 de 10/10/2014, a qual pode ser acessada por meio do site do sistema SOC (<http://www.soc.ufop.br/resolucao?page=4>). Cópias da mesma podem também ser solicitadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História.

10 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

23/08/2017	Divulgação do edital da seleção 2018
18/09 a 06/10	Inscrições
16/10	Homologação das inscrições, dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) e divulgação da banca examinadora
19/10	Prova escrita
20/10	Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
26/10	Divulgação de resultados parciais da prova escrita e da escala de entrevistas
06/11 a 10/11	Realização das entrevistas e análise dos projetos
16/11	Divulgação dos resultados da análise dos projetos e entrevistas
23/11	Divulgação dos resultados da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
28/11	Divulgação do resultado final
08/12	Homologação do resultado final

Obs: o prazo para interposição de recursos para cada etapa do edital é de dois dias úteis após sua divulgação.

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

11.2. A Comissão de Seleção será composta pelas(os) seguintes docentes: Dr^a. Cláudia Maria das Graças Chaves, Dr. Fábio Duarte Joly, Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, Dr^a. Luísa Rauter Pereira, Dr. Mateus Fávaro Reis e Dr. Sérgio Ricardo da Mata.

11.3. A documentação dos candidatos não classificados deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História até o prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final. Após esta data os documentos serão encaminhados para reciclagem;

11.4. Para maiores informações:

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Programa de Pós-Graduação em História

Rua do Seminário, s/n.

Mariana – MG

CEP 35420-000

E-mail: ppghis@ichs.ufop.br

Tel.(31) 3557-9410 ramal 9460